



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária N° 002/2016  
**Decisão** : 002/2016-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 5.2  
**Referência** : Protocolo n° 103.794.311/2015  
**Interessado** : Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Caruaru.

**EMENTA:** Aprova o cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Caruaru, neste Regional.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 02, realizada no dia 17 de fevereiro de 2016, apreciando a solicitação de cadastro do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Caruaru, protocolada neste Regional sob o n° 103.794.311/2015, **DECIDIU** por unanimidade **DEFERIR** a solicitação supracitada, conforme relato do Conselheiro Luiz Antônio de Melo: *“Para atender a legislação em vigor e, após avaliação da documentação apresentada, concordamos com os pareceres fundamentados da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, em conceder o cadastramento do curso técnico em Segurança do Trabalho e registrar os egressos do curso com o título de Técnico(a) de Segurança do Trabalho (código 423-01-00), concedendo-lhes as atribuições constantes na Portaria Ministerial n° 3275, de 21 de setembro de 1989”*. Coordenou a sessão o Senhor Coordenador Eng. Elet./Seg. Trab. Maurício José Viana. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Antônio de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de fevereiro de 2016

**Eng. Elet./Seg. Maurício José Viana**  
Coordenador da CEEST